Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



ANO VII - Nº XLIII

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2015

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município Matheus da Silva José (Interino)

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva (Interina)

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos Robson Colla Machado (Interino)

Superintendência de Paz e Defesa Social

Alœmir Pasœutto da Rocha (Interino)

Superintendência de Postura

Fabiano de Araújo Mariano (Interino)

Guarda Civil Municipal

Wellington de Souza Levino (Interino)

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Fábio Augusto Viana Ribeiro (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Comunicação

Sérgio Augusto dos Santos Cunha (Ínterino)

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

ecretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditori Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secretaria Municipal de Fazenda Walter Jobe (Interino)

Secretaria Municipal de Governo Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Wainer Teixeira de Castro (Interino)

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes

Otávio Amaral de Carvalho (Interino)

Superintendência de Agricultura Carlos Frederico da Silva Paes (Interino)

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Luiz Eduardo de Campos Crespo (Interino)

Superintendência de Trabalho e Renda

Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação

Tecnológica

Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves (Interino)
Superintendância de Justice e Assistância Indiciónia

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Paula Azeredo de Souza (Interina)

Superintendência do PROCON Rosângela Ribeiro da Silva Tavares (Interina)

Superintendência dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Jorge Ribeiro Rangel (Interino)

Superintendência de Iluminação Pública Edilson Peixoto Gomes (Interino)

Superintendência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência da Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira (Interina)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel (Interino)

Superintendência de Igualdade Racial Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino) Superintendência da Fundação Municipal de Esporte Paulo Roberto Pereira Gomes (Interino)

Superintendência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Jorge Ribeiro Rangel (Interino)

Superintendência de Limpeza Pública -

SUMÁRIO

Pundação de Saude...

Desenvolvimento Ambiental...

Gabinete do Vice-Prefeito...

Fazenda...

PreviCampos...

Controle Orçamentário e Auditoria...

CODEMCA...

Saúde...

Fundação da Infância e Juventude...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL.

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.648, de 02 de junho de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar os imóveis patrimonializados através de dação em pagamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a alienação dos seguintes bens imóveis de propriedade do Município de Campos dos Goytacazes, patrimonializados através de dação em pagamento de dívidas do Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM:

I - imóvel denominado Nogueira, situado nesta cidade a Rua Murilo Peixoto, antiga Estrada da Sapucainha, no $3^{\rm o}$ Subdistrito deste Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, medindo $27.352,05~{\rm m}^2$, confrontando-se pela frente com a referida Rua, onde mede 134,60 metros; pelo lado direito com a Travessa Balbi, onde mede 200,25 metros, pelos fundos com o leito antigo da linha férrea da Usina São João, onde mede 143,91 metros em cinco segmentos: 10,63 metros, 9,71 metros, 98,58 metros, 2,91 metros e 22,08 metros e, finalmente, confronta-se pelo lado esquerdo com a rua de servidão do imóvel confrontante, onde mede 201,40 metros, inscrito no INCRA SOB Nº 513.016.114.685-3 e NIRF nº 3.104,284-8 devidamente registrado sob o nº 01, matrícula 12.656 no livro 2-AQ, fls. 173, da $2^{\rm a}$ Circunscrição territorial, anexa ao cartório do $5^{\rm o}$ Oficio desta cidade de Campos dos Goytacazes;

II - imóvel rural denominado "Mineiro" atualmente lancado sob o nº 117/125 da Av. Francisco Gomes de Freitas, situado na zona urbana do 4º distrito deste Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, medindo 29.186.21 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice P1 como descrito em planta anexa, situada próxima a Estrada RJ 116, com coordenadas UTM E = 270276.80 e N = 7578901.12. azimute 303°17'43", segue em linha reta com distância de 48,15 metros até o P2 onde se confronta com a estrada RJ 116. O vértice P2 com coordenadas E=270236.55 e N= 7578927.55. deflete a esquerda e segue em linha reta até o vértice P3 com distância de 23,74 metros e azimute 214°54'38", cujo confrontante é a propriedade do Sr. Ezequiel Bastos da Paixão. O vértice P\$ com distância de 14.70 metros, cuio confrontante é a propriedade do Sr. Ezequiel Bastos da Paixão. O vértice P4 com coordenadas E= 270210.60 e N= 7578916.05 deflete à esquerda com azimute de 216°00'37" e distância de 156,55 metros, segue até o vértice P5 em linha reta, onde se confronta com a propriedade do Sr. Francisco Franca Magalhães. O vértice P5 segue em linha reta até o vértice P6 com distância de 187,62 metros, azimute 216°00'37" e coordenadas E= 270118.556 e N= 7578789.41, onde se confronta com a propriedade do Sr. Paulo Roberto Pessanha Bastos. O vértice P6 com coordenadas E= 270008.25 e N= 7578637.64, segue em linha reta até o vértice P7 com distância de 98,37 metros, deflete à esquerda com azimute 147°58'39" e se confronta com a Estrada de Servidão existente. O vértice P7 com coordenadas E= 270060.41 e N= 7578554.25, deflete à esquerda e segue o rumo em linha reta com distância de 408.83 metros até o vértice P1, e azimute 31°57'27", onde se confronta com a propriedade do Sr. Herço Ribeiro de Carvalho, fechando assim o perímetro com um total de 937,96 metros e com uma área de 29.186,21 metros quadrados, devidamente registrada sob o nº 2 da matrícula 10.273, inscrito na PMCG sob o nº 172393, e código de logradouro nº 3565, devidamente registrado sob o nº 01. matrícula 10.273 no Livro 2-AL, fls. 195, da 3ª Circunscrição

territorial, anexa ao cartório do 4º Ofício desta cidade de Campos dos Goyfacazes:

III - parte do imóvel denominado "Fazenda Rangel", situado em travessão no 7º Distrito Municipal, com área total de 28.0428 (vinte e oito hectares, quatro ares e vinte e oito centiares) cujo perímetro inicia-se no vértice localizado na Estrada do Periquito com azimute de 8º04'42" e distância de 814,57 metros em linha reta dentro da propriedade confrontando com Francisco Claudio Martins Auatt; encontrase com vértice que faz a divisão de propriedade com azimute de 96º46'55" confrontando com o mesmo confrontante; percorre 198,45m em linha reta confrontando a área remanescente da Propriedade Rangel, encontra-se com o próximo vértice onde sofre deflexão com azimute de 0º00'00" e distância de 71,60m confrontando com a propriedade; segue a descrição até encontrar com cerca existente sofre deflexão com azimute de 180º09'05" e distância de 124,58m confrontando com cerca existente da propriedade; continua a descrição percorrendo 912,57m, sendo 98,00m de frente para a Rodovia BR-101 e 814,57m confrontando com azimute de 278º03'00" e distância de 321,35m, confrontando com a Estrada do Periquito, encontrando com o ponto e origem desse memorial descritivo

Parágrafo único - A modalidade de venda disposta no caput respeitará os ditames estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Os imóveis de que tratam o artigo 1º serão submetidos à avaliação mercadológica por parte dos órgãos municipais competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 02 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho - Prefeita -

ld: 1844214

Lei nº 8.650, de 02 de junho de 2015.

Dispõe sobre a criação da Complementação Previdenciária para o servidor público municipal inativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituída a complementação previdenciária, que será paga ao servidor municipal aposentado e pensionista.

Art. 2° - Os servidores inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, com vencimento-base de até R\$ 3.117,00 (três mil cento e dezessete reais) farão jus à percepção da complementação previdenciária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1° - A complementação previdenciária será feita em pecú-

nia juntamente com os proventos mensais do servidor. § 2º - O servidor que acumule cargo ou emprego na forma

da Constituição Federal fará jus à percepção de uma única complementação previdenciária, mediante opção.

Art. 3° - O custo da execução desta Lei correrá por conta do

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes -PREVICAMPOS.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 02 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho - Prefeita -

ld: 1844215

Lei nº 8.651, de 02 de junho de 2015.

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 7.697, de 03 de janeiro de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterada a nomenclatura da Escola Municipal Amaro Prata Tavares, no Anexo I da Lei Municipal nº 7.697, de 03 de janeiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"E.M Amaro Prata Tavares - Endereço: Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 647, Centro, 1º Distrito, Campos dos Goytacazes - RJ".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho - Prefeita -

ld: 1844216

Lei nº 8.652, de 03 de junho de 2015.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 8.471, de 27 de setembro de 2013, aumentando percentual de Gratificação por Regência de Classe para Professores da Rede Pública Municipal e disciplinando as interrupções da atividade docente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 8.471, de 27 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - A Gratificação por Regência de Classe terá o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o piso salarial dos professores."

Art. 2º - Fica alterado o inciso I e acrescentado o parágrafo único ao artigo 6º da Lei nº 8.471, de 27 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º - (...):

I- interromper suas atividades de efetiva atuação em sala de aula, por mais de 03 (três) dias, ainda que ocorra justificativa.

Parágrafo único - Os casos excepcionais de interrupção serão analisados pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Mu-

Paragrato unico - Os casos excepcionais de interrupção serão analisados pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, convalidados pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 03 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho - Prefeita -

ld: 1844217

DECRETO Nº 134/2015

Cria o Comitê de Fomento da Agricultura Familiar Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimento (PAA) do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento da agricultura familiar e de constantes melhorias na merenda escolar do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Fomento da Agricultura Familiar: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimento (PAA) no Município de Campos dos Goytacazes, com vistas a fomentar a agricultura familiar na merenda escolar do município e de melhorar a merenda escolar.

Art. 2º - São objetivos deste Comitê:

cadas por seus respectivos representantes:

I - estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimento (PAA), contemplando a participação da sociedade;

II - promover e ampliar a participação comunitária nas políticas e ações de desenvolvimento da agricultura familiar;

III- atuar de forma integrada com os governos Estadual e Federal, promovendo à Agricultura Familiar na Merenda Escolar.

Art. 3° - O Comitê de Fomento da Agricultura Familiar na Merenda Escolar do Município de Campos dos Goytacazes será composto por representantes das secretarias abaixo relacionadas e indi-

Função no Comitê	Órgão
Coordenador do Comitê	Secretaria Municipal de Educação,
	Cultura e Esporte
Subcoordenador do Comitê	Superintendência de Agricultura
Membro do Comitê	Gabinete da Prefeita
Membro do Comitê	Conselho Municipal de Segurança
	Alimentar
Membro do Comitê	Conselho Municipal de Alimentação
	Escolar
Membro do Comitê	Procuradoria Geral do Município
Membro do Comitê	Comissão Permanente de Licitação
Membro do Comitê	Secretaria Municipal de Controle
	Orçamentário e Auditoria
Membro do Comitê	Secretaria Municipal de Fazenda
Membro do Comitê	Departamento de Vigilância Sanitária
Membro do Comitê	Secretaria Municipal de Desenvolvimento

§ 1° - O Comitê será coordenado pela representação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e seu funcionamento será regulado por regimento interno a ser aprovado por seus membros.

Humano e Social

§ 2° - Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê, representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Mi-nistério Público, da Defensoria Pública e da sociedade civil organiza-da, bem como especialistas e outros atores que o comitê julgar opor-

§ 3° - Os membros do Comitê reunir-se-ão periodicamente, mediante convocação do coordenador deste Comitê.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-**ZES**, 08 de junho de 2015.

ROSINHA GAROTINHO

ld: 1844237

Portaria N° 725/2015 NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

Considerando o Decreto Municipal nº 080/2015 que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Rogério Pessanha Gomes da Silva, Zenaide Batista Teixeira, Alexandra dos Santos Paes e Deivison Barreto Monteiro para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete da Prefeita e respectivos órgãos e entidades que compõem o mesmo; da Procuradoria Geral do Município; da Secretaria Municipal de Governo; da Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria; da Secretaria Municipal de Fazenda; da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos e respectiva superintendência; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e respectivas superintendências; da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e respectivas superintendências; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e respectiva superintendência; e da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

§1º - Ficam nomeados respectivamente, para Presidente e Secretário da Comissão Permanente de Licitação, os servidores **José** Carlos Ferreira Monteiro e Rogério Pessanha Gomes da Silva.

§2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituído pelo Secretário.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a

presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros. §4º- Ficam designados como membros suplentes os servido res Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior e Sílvia Cristina Maciel

Art. 2º - Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de

qualquer setor da Administração Pública Municipal. Art. 3º - Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos pa-

ra assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos. Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, en-

trando esta Portaria em vigor na data da sua publicação Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2015.

ROSINHA GAROTINHO

Portaria Nº 726/2015

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Poder Executivo

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

Considerando o Decreto Municipal nº 080/2015 que define a nova organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Zenaide Batista Tei-xeira, Rosemarie Pessanha Gomes Viana, Cláudia dos Santos Mota, Odílio Vieira da Silva e Sílvia Cristina Maciel Motta para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e respectivos órgãos que compõem a mesma; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e suas respectivas superintendências: da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ; e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS

§1º - Ficam nomeadas respectivamente, para Presidente e Secretária da Comissão Permanente de Licitação, as servidoras **Ze**naide Batista Teixeira e Rosemarie Pessanha Gomes Viana

§2º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituída pela Secretária. §3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a

presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros. Art. 2º - Quando necessário, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de

qualquer setor da Administração Pública Municipal. Art. 3º - Fica assegurada à Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos para

assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação

serão homologadas nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93. Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2015.

ROSINHA GAROTINHO

Portaria Nº 727/2015

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

Considerando o Decreto Municipal nº 080/2015 que define a nova organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores José Dalton de Souza Pinto Filho, Michelle Gomes Alves, Ledo Ivo Viana dos Reis, Deivison Barreto Monteiro e Emilse dos Santos Sampaio, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde; e da Fundação Municipal de Saúde, com suas respectivas superintendências.

§1º - Ficam nomeados respectivamente, para Presidente e Secretário da Comissão Permanente de Licitação, os servidores José Dalton de Souza Pinto Filho e Deivison Barreto Monteiro.

§2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituído pelo Secretário. §3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a

presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros Art. 2º - Quando necessário o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica assegurada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos especí-

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43. VI da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2015.

ROSINHA GAROTINHO

Portaria N° 728/2015

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES. no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que a previsão do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 016/2005, decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delega-

Considerando o Decreto Municipal nº 080/2015 que define a nova organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de

Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados

devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores EFERSON RODRI-GUES FAISCA, JOSÉ DALTON DE SOUZA PINTO FILHO, JARBAS DA FONSECA CARNEIRO JÚNIOR, ALINE GOMES PELICIONI, RO-BERTA RAMOS ROBAINA ZAINOTTE e CLAUDIA MÁRCIA ALVES

DA SILVA, para desempenharem a função de PREGOEIROS de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores Deivison Barreto Monteiro, Emilse dos Santos Sampaio, Michelle Gomes Alves, Odílio Vieira da Silva, Sílvia Cristina Maciel Motta, Rosemarie Pesanha Gomes Viana, Cláudia dos Santos Mota e Ledo Ivo Viana dos Reis para comporem a EQUIPE DE APOIO dos Pregoeiros su-

Art. 3º - Quando necessário, o Pregoeiro poderá requerer funcionário ou informações de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Fica assegurada aos Pregoeiros a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5° - As decisões dos Pregoeiros serão homologadas nos termos do art. 4°, XXII da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2015.

ROSINHA GAROTINHO

ld: 1844231

Portaria nº 734/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público n°007/2012, homologado através da portaria n°1391/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por MÁRCIA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0019550-88.2014.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Enfermeiro do Trabalho, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear MÁRCIA CRISTINA SIQUEI-RA DE SOUZA no cargo de Enfermeiro do Trabalho.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando

os seguintes documentos:
01 foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso); C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para

os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso:

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos) Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos; Comprovante de Residência atual,

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pre-

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido:

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santan-

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVA-

ÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal no 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho Prefeita Municipal

ld: 1844238

Portaria N°735/2015

Dispõe sobre a Presidência do Comitê Gestor do Projeto Or-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla o Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Zacarias Albuquerque Oliveira.

Art. 2º - Revoga-se a portaria de n.º 317/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-**ZES**, 02 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho

ld: 1844211

Portaria Nº736/2015

Dispõe sobre a Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos ter-

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Francisco Arthur de S. Oliveira

VICE-PREFEITO

Rosinha Garotinho

Anthony Garotinho

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

CRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIA

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves

SITE: www.campos.rj.gov.br

dias após a data de sua publicação. TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação

Mayra Freire Amaral

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Assessor de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO Fundação Municipal da Infância e Juventude

Praça São Salvador, 21/23 - Centro-Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

mos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento o Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Revoga-se a portaria de n.º 2011/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-**ZES**, 02 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho - Prefeita -

ld: 1844212

Portaria N°737/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis no 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Cleyton Azeredo Rosa, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Subchefe de Gabinete, Símbolo DAS 2, com vigência a contar de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria N°738/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Débora Felipe de Sou**za Batista, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial da Prefeita, Símbolo DAS 2, com vigência a contar de 01/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°739/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 338/2015, que nomeou Christopher Chagas Dias, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, símbolo DAS 04, com efeito a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria N°740/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Christopher Chagas Dias, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo DAS 3, com vigência a contar de 01/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°741/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis n° 8344/2013, 8622/2015 e Decreto n° 80/2015, Luis Henrique Almeida Barreto, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS 4, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-Portaria N°742/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis no 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Elenice Cerqueira Nascimento, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS 4, com vigência a contar de 01/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria N°743/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis n° 8344/2013, 8622/2015 e Decreto n° 80/2015, Luciana Parente Haddad Nascimento, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS 4, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°744/2015

4, com vigência a contar de 01/06/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis no 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Manuella Tavares Costa**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial da Assessoria Particular da Prefeita, Símbolo DAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria N°745/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis n° 8344/2013, 8622/2015 e Decreto n° 80/2015, Fellype Barros de Sou-

za, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial da Assessoria Particular da Prefeita, Símbolo DAS 4, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho - Prefeita-

Portaria N°746/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rosa Christina de Alvarenga Gomes Morisson**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial da Assessoria Particular da Prefeita, *Símbolo DAS 4*, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°747/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis $n^{\rm o}$ 8344/2013, 8622/2015 e Decreto $n^{\rm o}$ 80/2015, **Patrícia Maria Alves de** Azevedo Barreto, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, *Símbolo DAS 4*, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria N°748/2015 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-

ZES, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Elianai Henriques de Carvalho**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial de Gabinete, *Símbolo DAS 5*, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°749/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Joana D'Arc da Silva Gama**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial de Gabinete, *Símbolo DAS 5*, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho

Portaria N°750/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Áquila Dias da Silva**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial da Assessoria Particular da Prefeita, *Símbolo DAS* 5, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 09 de junho de 2015

Rosinha Garotinho

Portaria N°751/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Isadora dos Santos Souza Menezes**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial da Assessoria Particular da Prefeita, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 09 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho

ld: 1844247

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 0074/2015

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, a normatização do recadastramento anual dos servidores Aposentados /Pensionistas, realizado pelo Setor de RH da SMAGP no mês de aniversário dos referidos servidores;

Considerando que ao final de cada mês aqueles que não nagamentos bloqueados serão desligados dos quadros de funcionários;

Resolve, desligar da Folha de Pagamento os servidores inativos abaixo relacionados, que não compareceram para o recadastramento em Janeiro de 2015:

Matrícula	Nome	CPF
7410	MARIA CANDIDA DA SILVA ASSUNÇÃO	427.956.647-04
17724	VERONICA VASCONCELOS BARRETO	052.157.237-10

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2015

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Portaria nº 0075/2015

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88:

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor DOUGLAS GONÇALVES MARTINS FONTES, matrícula nº. 21676, Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Campos dos

Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DULCILIA ESTER FERREIRA LAURINDO, matr. nº. 8293, Supervisor de Ensino , para exercer suas atribuições naquela Secretaria. fivisió de Elisino, para exercer suas animiques naquela secretaria, in-cando cada Município responsável com o ônus referente a seu fun-cionário, regularizando o período do ano de 2013.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2015.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Portaria nº 0076/2015

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e Juventude, a contar de 21/05/2015 até 31/12/2015.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
17718	MARILANE DE OLIVEIRA SALGUEIRO	PEDAGOGA
18374	MARIA RANGEL DE FREITAS	PEDAGOGA

Secretaria Municipal de Gestão Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2015.

Fábio Augusto Viana Ribeiro Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

ld: 1844135

Portaria nº 148/2015

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas ati-vidades laborativas em municípios requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre muni-cípios, resolve CEDER, a servidora GISELA FONSECA BONIOLO, matrícula nº. 19227, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ARACELY GOMES PESSANHA, matr. nº. 17378, Assistente Social , para exercer suas atribuições naquela Secretaria, ficando cada Municipal receptorátel como a forum referente a con funcionário receptorática como a forum referente a confuncionário receptorática confuncionario de confuncionar Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, reqularizando o período a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2015.

Fábio Augusto Viana Ribeiro Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

ld: 1844136

Portaria nº 149/2015 O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, a servidora **ERIKA PEIXOTO SILVEIRA**, matrícula nº 21357, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, a contar de 01.01.2015 a 31.12.2015, permanecendo o município de São Fidélis com o ônus da servido-

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Pre-feitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2015.

Fábio Augusto Viana Ribeiro Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Processo administrativo número 1.871/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRI-TO, exercendo seu múnus público, e em especial o disposto do art. 173, lei municipal número 5.247/1991, promovendo investigações, objetivando coleta de prova, diligencia, em atendimento ao art. 22, §2º, lei municipal número 5.247/1991, a saber: milita presunção legal de existência e veracidade do parecer contrário à confirmação servidor público municipal BERNARDINO ROBINSON DE SENNA, cargo público de cirurgião dentista, matrícula 34987, em estágio probatório, ração pola gual outergamos VISTA o mesemo pola para de 10 (dez.) zão pela qual outorgamos VISTA ao mesmo pelo prazo de 10 (dez) dias, para segundo juízo de conveniência e oportunidade, apresentar sua defesa escrita

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2015.

Frederico P. Pereira Nunes/Presidente

ld: 1844121

Processo administrativo número 1.872/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRI-TO, exercendo seu múnus público, e em especial o disposto do art. 173, lei municipal número 5.247/1991, promovendo investigações, objetivando coleta de prova, diligencia, em atendimento ao art. 22, §2°, lei municipal número 5.247/1991, a saber: milita presunção legal de existência e veracidade do parecer contrário à confirmação dos servidores abaixo relacionados, em estágio probatório, razão pela qual outorgamos VISTA aos mesmos pelo prazo de 10 (dez) dias, para segunda juízo de conveniência e pretividade apresentar que defeas ância e

escrita Fernanda Hernani - matr. 34472 - Psicólogo III Fernanda Gonçalves Ribeiro Neto - matr. 24411 - Professor I - 20horas

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2015.

Frederico P. Pereira Nunes/Presidente

ld: 1844122

Processo administrativo número 1.874/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRI-TO, exercendo seu múnus público, e em especial o disposto do art. 173, lei municipal número 5.247/1991, promovendo investigações, occasionados de companyos de co 173, lei municipal numero 5.247/1991, promovendo investigações, objetivando coleta de prova, diligencia, em atendimento ao art. 22, §2º, lei municipal número 5.247/1991, a saber: milita presunção legal de existência e veracidade do parecer contrário à confirmação dos ser-vidores abaixo relacionados, em estágio probatório, razão pela qual outorgamos VISTA aos mesmos pelo prazo de 10 (dez) dias, para segundo juízo de conveniência e oportunidade, apresentar sua defesa escrita.

Mari Correa de Moura - matr. 24215 - Técnico em Enfermagem

Mauricéia da Silva Calegário - matr. 24453 - Professor II -25horas

Michele Ferreira Barcelos - matr. 24666 - Professor I -20horas

Campos dos Goytacazes, 10 de junhio de 2015.

Frederico P. Pereira Nunes/Presidente ld: 1844123

Processo administrativo número 1.901/2015 COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRI-TO, exercendo seu múnus público, e em especial o disposto do art. 173, lei municipal número 5.247/1991, promovendo investigações, objetivando coleta de prova, diligencia, em atendimento ao art. 22, §2º, lei municipal número 5.247/1991, a saber: milita presunção legal de existência e veracidade do parecer contrário à confirmação dos servidores abaixo relacionados, em estágio probatório, razão pela qual outorgamos VISTA aos mesmos pelo prazo de 10 (dez) dias, para segundo juízo de conveniência e oportunidade, aprèsentar sua defesa escrita.

Thais Faria Coutinho da Silva - matr. 24730 - Professor I 20horas

Valquiria Carvalho da Silva - matr. 33798 - Enfermeira Vilmar Borges Brum - matr. 34167 - Agente Comunitário de Saúde/ PSF

> Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2015. Frederico P. Pereira Nunes/Presidente ld: 1844124

Processo administrativo número 1.902/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO, exercendo seu múnus público, e em especial o disposto do art. 173, lei municipal número 5.247/1991, promovendo investigações, objetivando coleta de prova, diligencia, em atendimento ao art. 22, §2º, lei municipal número 5.247/1991, a saber: milita presunção legal de existência e veracidade do parecer contrário à confirmação dos servidores abaixo religious de composições de contrator de confirmação dos servidores abaixo responsações do confirmação dos servidores abaixo responsações do confirmações de confi racidade do parecer contrario a confirmação dos servidores abaixo relacionados, em estágio probatório, razão pela qual outorgamos VISTA aos mesmos pelo prazo de 10 (dez) dias, para segundo juízo de conveniência e oportunidade, apresentar sua defesa escrita.

Alesiene dos Santos Von-Hild - matr. 28704 - Professor II -

25horas

Cyntia Sodré Alexandre - matr. 24656 - Professor I - 20ho-

Leandro Sopelleto Carreiro - matr. 23705 - Professor I -20horas

Mariangela Almeida Gusmão Martins - matr. 23534 - Técnica em Enfermagem

Miler Couto Pinheiro - matr. 24448 - Professor II - 25horas Patrícia Pinheiro Cardoso matr. 24736 - Professor I - 20horas

> Campos dos Govtacazes. 10 de junho de 2015. Frederico P. Pereira Nunes/Presidente

ld: 1844125

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral PROC. Nº NOME

21148/12 Helia das Graças Cardoso Manhães Maciel - Sec. Fazenda 25119/12 Antonio Machado Moço - Sec. Fazenda 00009/13 Antonio Bernardo da Silva

16357/13 Laura Borges Correa - Sec. Fazenda 18499/13 Maria Rosa Benvindo Severiano - Sec. Fazenda 18853/13 Claudio Barreto Almeida - Sec. Fazenda

19371/13 Adriana Beatriz Ribeiro Peixoto Rosa - Sec. Fazenda

17366/13 Jorge Carvalho Campos - Sec. Fazenda 20242/13 Simone da Silva Sousa - Sec. Fazenda 22278/13 Antonio Gelson Ribeiro Lima - Sec. Fazenda 22290/13 Romilsa Pereira de Souza - Sec. Fazenda

22442/13 Naimar Bento Oliveira - Sec. Fazenda

25968/13 Maria das Graças Souza da Silva - Sec. Fazenda

25984/13 Luiz Lodio da Silva - Sec. Fazenda

27982/13 Vera Lucia Lima Andretti - Sec. Fazenda 29850/13 Paulo Roberto Rangel Guerra - Sec. Fazenda

00772/14 Salvador Barbosa Ribeiro - Sec. Fazenda

00791/14 Leontina Vitor Gomes - Sec. Fazenda

01511/14 Maria das Graças Pereira da Silva - Sec. Fazenda

01746/14 Nelcimar Batista Barroso - Sec. Fazenda 02460/14 Suellen Coutinho Martins

02895/14 Alexandre Magro de Araujo - Sec. Fazenda

03963/14 Edimarcia Pereira Rangel da Silva 04538/14 Julyana Cunha Alves da Silva

04539/14 Julyana Cunha Alves da Silva 04777/14 Samanta Peixoto da Silva

04858/14 Maria Luiza de Souza Lobo

04863/14 Norma Sueli Rodrigues da Silva 04924/14 Edson Felicissimo Tavares - Sec. Fazenda

05035/14 Fábio Neto dos Santos

05080/14 Marcela Aparecida Bastos Aguiar

05167/14 Carlos Alexandre da Silva Arruda

05189/14 Rejane de Souza Silva 05330/14 Cristiane Pereira Alves

05376/14 Miriã de Andrade Jorge 05390/14 Rita dos Santos Freitas

05443/14 Tânia Valéria Martins dos Santos

05494/14 Sandrina de Oliveira 05893/14 Wanda Lúcia Silva Porto

06090/14 Danielle Ribeiro F. Lima 06151/14 Eliana Oliveira da Silva

06183/14 Angélica dos Santos Silva

06187/14 Grace Moura Azeredo Cruz 06205/14 Francisco Carlos Campos das Dores

06217/14 Elisa Carla Mothé da Silva 06227/14 Luciana Faria de Souza

06301/14 Norma Suelv Guimarães Viana de Azevedo

06330/14 Elba Viana Gomes

06333/14 Heloiza Maria Ferreira Hygino Nunes 06367/14 Fuzires da Conceição Pessanha - Sec Fazenda

Poder Executivo

06481/14 Tânia Ribeiro Rodrigues Henriques

06544/14 Tânia Fernandes Rocha Potiguara

06546/14 Maria Tereza Pereira Monteiro 06618/14 Claudia Marta Gordiano Tavares 06659/14 Elizabeth Mendonça Ribeiro

06704/14 Rachel de Oliveira da Conceição

06746/14 Maria Luiza Vieira de Melo Rison 06810/14 Thereza Cristina Carvalho Tavares

06917/14 Nilcea Ribeiro de Sousa 06955/14 Ana Maria dos Santos Simões 06956/14 Ana Maria dos Santos Simões

07111/14 Filipe Garcia Teixeira

07319/14 Herlanderson Carlos Peixoto Galdino 07422/14 Elisângela Abreu Viana

07462/14 Cristiane Pereira Ribeiro 07467/14 Luciene Rangel Ribeiro Azeredo

07531/14 Genilson Barroso

07665/14 Rosete da Silva Benevides Santos 07674/14 Esther Dias Vieira Júnior 07956/14 Janete Maria de Souza da Silva

08083/14 Jeanne da Silva Cruz Pereira 08095/14 Paulina Lúcia R. Nogueira

08107/14 Lucileia Ribeiro Lessa 08338/14 Ivani de Azevedo Delfino

08357/14 Carlito de Souza Maciel

08613/14 Maria Aparecida Siqueira Soares Pessanha 08819/14 Edna Márcia Goudard Pereira

09060/14 Kellen Eccard da Costa

14736/14 Maria das Graças Batista da Silva Pessanha - Sec. Fazen-

15189/14 Ines Maria de Fátima Caetano da Silva - Sec. Fazenda 16582/14 José Elias da Silva - Sec. Fazenda 16661/14 Elimar Ribeiro de Souza - Sec. Fazenda

17638/14 Ygor Pinto de Carvalho - Sec. Fazenda

18167/14 Francisco Mota de Almeida - Sec. Fazenda 18169/14 Celma Gonçalves Pinto - Sec. Fazenda

24773/14 Rosane Martins Nascimento Barreto - Sec. Fazenda 24897/14 Rosemary de Azevedo Gomes - Sec. Fazenda 24938/14 Marinilda Ferreira da Silva Azeredo - Sec. Fazenda

24965/14 Liana Mirian dos Santos Carolino - Sec. Fazenda 26466/14 Jonelio Rodrigues dos Santos - Sec. Fazenda

26467/14 Jonelio Rodrigues dos Santos - Sec. Fazenda 26532/14 Neli de Souza Pontes - Sec. Fazenda 26533/14 Neli de Souza Pontes - Sec. Fazenda

26534/14 Neli de Souza Pontes - Sec. Fazenda 26548/14 Januário João de Carvalho - Sec. Fazenda 26671/14 Maria Helena Rangel da Cunha - Sec. Fazenda

00053/15 Buck Jones Paulo Martins Junio 00061/14 Rafael da Silva Costa

00081/15 Lucia Helena Rodrigues Barbosa 00154/15 Penha Glaisse Vianna Campos 00709/15 Otávio Antonio Leite Cabral

00745/15 Maria Madalena Silvano Batista 00915/15 Andréa Ferreira Barbosa

00988/15 Vivian Tavares Crespo Barbosa Azevedo

01258/15 Josimar Brandão Soares 01345/15 Márcia Lopes Coutinho

01375/15 Elma Gomes Paes

01706/15 Rosinéa Maria dos Santos G. Nascimento

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME 11122/13 Afonso Rodrigues Barreto - Sec. Fazenda

18371/13 Fabiano Peixoto Belo - Sec. Fazenda 19602/13 Jorge Silva Filho - Sec. Fazenda

22421/13 Mariluci Pinto Muniz - Sec. Fazenda

03138/14 Michele Tavares Soares

03198/14 Danielli Pires e Silva Fernandes - Fund. Mun.Saúde 05991/14 José Inácio Tavon - Sec. Fazenda

06625/14 Andrea Araújo Cordeiro Vianna

06723/14 Bresso Comércio e Serviços Ltda 07632/14 Simone Silveira Custódio

08780/14 Ruy Cordeiro Gomes

13664/14 Norma Miranda Empreendimentos Ltda - Sec. Fazenda 16653/14 Alexandre Marcone de Carvalho - Sec. Fazenda

16963/14 Maria Tereza Nunes Xavier - Sec. Fazenda 17039/14 Claudio de Souza Alves - Sec. Fazenda 24675/14 Dulce Helena dos Santos Caldas - Sec. Fazenda

24679/14 Dulce Helena dos Santos Caldas - Sec. Fazenda 24967/14 Maria Norma de Aquino Maia - Sec. Fazenda 24974/14 Maria das Graças Domingues Marques dos Santos - Sec. Fazenda

00057/15 Priscilla Siqueira da Silva Maia de Miranda 00060/15 Maria da Conceição Lemos da Silva

00567/15 Tércia Costa Gomes

02057/15 Matheus da Silva Coelho Motta

02069/15 Joelivete Muniz Soares

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Arquive-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME 02318/14 Jocinaide Manhães do Nascimento 14511/14 Maria Aparecida Almeida Rosa Moreira da Silva - Sec. Fa-

zenda

SECRETARIA DE GOVERNO Em 09/0/15

Anthony William Garotinho Secretário de Governo

ld: 1843923

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 27/2015

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, Apa Waldeir Gonçalves- Serra do Itaoca.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 8622/15, Decreto nº 080/2015, Art.2.º inc. X, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Subsecretário de Desenvolvimento Ambiental, Zacarias Albuquerque Oliveira, a atribuição de Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca, Apa Waldeir Gonçalves- Serra do Itaoca, instituída pela lei municipal n.º 8424/13 e regulamentada pelo Decreto n.º 457/13.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

> Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2015. Jorge Ribeiro Rangel Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental ld: 1844128

Portaria nº 28/2015

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Lagoa de Cima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AM-

BIENTAL no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 8622/15, Decreto nº 080/2015, Art.2.º inc. X,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Subsecretário de Desenvolvimento Ambiental, Zacarias Albuquerque Oliveira, a atribuição de Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Lagoa de Cima, instituída pela Lei Municipal n.º 5394/92 e regulamentada pelo Decreto n.º 456/13.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2015

Jorge Ribeiro Rangel Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental ld: 1844129

AVISOS, EDITAIS E TERMÓS DE CONTRATOS

Gabinete da Prefeita

SUPERINTENDÊNCIA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS

CIDAC CENTRO DE INFORMAÇÃO E DADOS DE CAMPOS. **EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ nº 11.028.6660/0001-05

CONTRATO Nº. 0070/2015 PROCESSO Nº. 2014.009.000129-3-PR CARTA CONVITE Nº. 053/2014 CONTRATADA: LS TELECOMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de in-

fraestrutura, buscando vistoria técnica e reparo em toda rede de fibra óptica Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos

reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE CONTRATO: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

Campos dos Goytacazes, 09 de Junho de 2015.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

do Pregão Presencial nº 008/2015 que foram REGISTRADOS pelo período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	Empresa detentora do Registro
1.	Café embalado a vácuo torrado e moido do tipo superior A SER ENTREGUE em barra de 250grs. 1º linha, com validade de 12 meses a partir da data entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampada no rotulo da embalagem. QUALIDADE: certificado do café emitido por laboratório especializado com nota de qualidade global mínima de 6.0 pontos e máxima de 7.2 pontos na escala sensorial de café e laudo de analise de microscopia do café com tolerância de no máximo 1% de impureza. Gosto predominante de café 100% arábica. BEBIDA: dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona. Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB _ Classificação Oficial Brasileira; Características físicas: grão torrado e moídos, com o ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalentes, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): -Umidade em 5% no máximo; -Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10 % v/v em 1,0% no máximo; -Cafeína em 0,7 no mínimo; - extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo; Característicos Organolépticas:- Aroma característico; Acidez baixa e moderada; - Amargor moderado; - Sabor característico e equilibrado; - Livres de Sabor fermentado, mofado e de terra;-Baixa adstringência; - Razoalvelmente encorpado; - Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom; Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da qualidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado.Marcas de referência: Melitta Especial ou Pilão Safra Especial ou equivalente.		2000	R\$ 15,70	A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 39.702.519/0001-57
2	Açúcar cristal pct. Com 2 KG de 1° linha	kg	5.000	R\$ 1,75	A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 39.702.519/0001-57
3	Garrafa térmica pressão aço inox inquebrável 1.8 litros corpo e ampola em aço inox (SEM VIDRO)	unidade	50	R\$ 199,00	A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 39.702.519/0001-57
	Copo descartável transparente 200 ml. Cx com 2500 und. De acordo com a norma NBR 14.865/2002 da ABNT material polipropileno incolor, resistência a compressão mínima de 1,63N.	caixa	600		A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 39.702.519/0001-57
5	Adoçante líquido cristal FRS. Com 100 ml. Cx. Com 12 und	caixa	20		A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 39.702.519/0001-57
6	Garrafão para água mineral 20 litros (so vasilhame) NOVO validade de 03 anos	Unidade	1000	R\$ 10,35	A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 39.702.519/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO

E INFRAESTRUTURA.

Empresa Contratada: M. F. S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS

PODER EXECUTIVO

Conclusivo do CAE sobre a Prestação de Contas do município ao FN-

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO E PRAZO

Sônia Maria Nunes Acruche

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para obra de reforma e ampliação de prédio (futura instalação da casa do professor) - Avenida Alberto Torres, s/n° Campos dos Goytacazes, com reflexo financeiro.

Valor Aditivado: R\$ 133.135,00 (cento e trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais)

Prazo Aditivado: 05 (cinco) meses Data da assinatura: 06/04/2015

Processo nº 2012.034.000119-6-PR

Tomada de Preco nº 036/2012

Contrato nº 0319/2012

CNPJ: 11.028.881/0001-75

LTDA

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2015

(Publicado por omissão)

ld: 1844209

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

Assembleia Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Álimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 16 de junho de 2015 (terca-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Avenida Pelinca nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal

Ordem do dia:

- 1 Aprovação da ata da assembleia de 30/03/2015;
- 2 Revisão do cronograma de atividades ano 2015;
- 3 Comunicados sobre alterações no quadro de conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar empossados em 26/08/2013;

-Apresentação da carta de renúncia da vice-presidente; Indicação de vice-presidente do órgão:

-Apresentação do levantamento de faltas dos conselheiros as atividades do Conselho e que deverão ser substituídos em conformidade com o §6º do art.4º do Regimento Interno do CAE;

4 - Entrega aos conselheiros da cópia do recibo do Parecer

DE/PNAE-Ano Base 2014;

5 - Assuntos Gerais

Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

ld: 1843500

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2015, conforme discriminado abaixo

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toner para as impressoras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de junho de 2015, às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da SMS

ld: 1844201

Fundação Municipal da Infância e Juventude

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0052015

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões para atender a Secretaria Municipal da Família e Assis-

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de junho de 2015, às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991/27337657, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro da FMAS

ld: 1844200

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0052015

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões para atender a Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de junho de 2015, às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991/27337657, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro da FMAS

ld: 1844199

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12/06/2015 (sexta-feira), as 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11° andar -Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta: 01- Informações da Secretaria sobre o recadastramento do

Cheque Cidadão;

02- Parecer da Comissão de Organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

03- Exposição, por parte dos responsáveis, sobre os Benefícios Eventuais e Residência Inclusiva

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2015.

Natália Soares Ribeiro

ld: 1844223

Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PRECOS

[ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
	1	Grupo gerador - 230 KVA	1	unid	R\$ 167.200,00	STEMAC S/A GRUPOS DE GERADORES (CNPJ nº 92.753.268'/00052-62)
2	2	Grupo gerador - 150 KVA	4	unid	R\$ 135.450,00	STEMAC S/A GRUPOS DE GERADORES (CNPJ nº 92.753.268/00052-62)

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2015.

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORRECÃO.

Dr. José Manuel Correia Moreira Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ld: 1844203

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 010-B/2015

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde torna público e comuaos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010-B/2015, haja vista que licitação nº 10-A marcada para o dia 01/06/2015 às 9hs foi considerada deserta. Informo que a sessão será realizada com o intuito de adquirir apenas os itens 2. 3. 4. 6. 7. 8. 9 e 10. Os licitantes interessados deverão retirar novo edital conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando garantir a assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

OBS.: A licitação será realizada para registrar preços apenas dos itens supramencionados.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de junho de 2015 às 9h (nove horas).

O novo edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Govtacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, R.I. telefone nº (22) 2733-7657, no horário das 9:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Govtacazes, 09 de Junho de 2015.

Aline Gomes Pelicioni Pregoeira

ld: 1844202

